



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PARECER

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

Projeto de Lei Legislativo nº013/2022.

**“Dá nome a logradouro público na forma
que dispõe.”**

RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei nº013/2022 que tem por objetivo denominar Rua Antonio Ales, a rua registrada como CM-073.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, após consulta a assessoria Jurídica da Casa, o Relator apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

VOTO DO RELATOR

Pela admissibilidade da proposição.

PARECER DA COMISSÃO

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.


ALVARO BUENO DE LARA

Presidente


RONES RIBAS MACHADO

Relator


EDIVALDO CONSTANTINO

Membro

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253

Campo Magro – PR

www.campomagro.pr.leg.br

camara@campomagro.pr.leg.br



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Urbanismo e Infraestrutura da Câmara Municipal de Campo Magro. Analisando o Projeto de Lei nº 013/2022, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Chefe do Executivo e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade.

Portanto eu opino pela admissibilidade total da proposição devendo o Projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às demais pertinentes.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela admissibilidade da proposição.

Campo Magro, 21 de novembro de 2022.


VEREADOR RONES RIBAS MACHADO
Relator



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 013/2022.
“Dá nome a logradouro público na forma que dispõe.”

RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei Legislativo nº 013/2022, que tem por objetivo denominar Rua Antonio Ales, a rua registrada como CM-073.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, A Relatora apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

VOTO DA RELATORA

Pela **admissibilidade da proposição**.

PARECER DA COMISSÃO:

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

BETO SOARES

Presidente

CRISTINA BALESTRA

Relatora



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

VOTO DA RELATORA

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei 013/2021, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Chefe do Executivo e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade.

Portanto eu opino pela admissibilidade total da proposição devendo o Projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às demais pertinentes.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 09 de Setembro de 2022


CRISTINA BALESTRA

Relatora